

Câmara Municipal de Óbidos		235
Acta nº. 23	Reunião de 16.10.2006	

## ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2006

--- Aos dezasseis dias do mês de Outubro do ano de dois mil e seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores Vereadores Pedro José de Barros Félix, que presidiu até à chegada do Senhor Presidente, Engenheiro José Rodrigues Machado, Engenheiro Humberto da Silva Marques e Dr. Paulo Manuel Timóteo Leandro. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, chegou mais tarde à reunião. -----

--- Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho - Técnico Superior Assessor Principal, Paula Salvador - Arquitecta, Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho - Chefe de Secção de Obras Particulares e de Loteamentos, Gil António Ferreira Rodrigues - Fiscal de Obras e Dr. Pedro Castro - Consultor Jurídico. -----

--- Pelas quinze horas e vinte e cinco minutos o Senhor Vice-Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- **APROVAÇÃO DE ACTA**: - Foi presente para aprovação a acta número vinte, referente à reunião ordinária desta Câmara do dia quatro de Setembro de dois mil e seis.

--- *Aprovada por unanimidade.* -----

--- O Senhor Vice-Presidente solicitou a autorização da Câmara para que os assuntos referidos mais adiante fossem incluídos por urgência de deliberação imediata. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, reconheceu a urgência de deliberação imediata.* -----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos referentes a obras particulares e loteamentos incluídos na ORDEM DO DIA: -----

--- **OBRAS PARTICULARES**: - Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e pela Arquitecta Paula Salvador, foram presentes os requerimentos com os números e datas a seguir mencionados: -----

--- **PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA**: - Presente o requerimento número mil quatrocentos e trinta e quatro, de vinte e cinco de Agosto último, em nome de Maria Teresa de Almeida e Outros, pedindo informação prévia para construção de posto de abastecimento de GPL, no lote número um do loteamento titulado pelo alvará número cento e sessenta e quatro, freguesia da Usseira. -----

--- *A Câmara, depois de apreciar o pedido, deliberou por unanimidade não considerar o mesmo viável, em virtude da proposta em causa não possuir enquadramento no alvará de loteamento em que se insere, uma vez que não respeita a função a que se destina o dito lote um, oficina-auto. Nos termos do artigo centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, o executivo deliberou conceder audiência prévia aos requerentes, para, se assim o entenderem, apresentarem por escrito o que acharem por conveniente sobre o assunto.* -----

--- Retirou-se o Senhor Vereador Humberto Marques, por se encontrar impedido na apreciação do assunto seguinte, nos termos da alínea b) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo. -----

--- **CERTIDÃO**: Foi presente o requerimento número mil quatrocentos e setenta e um, em cinco de Setembro do presente ano, apresentado por Anabela da Silva Pinto, o qual se encontra registado no livro oito a folhas quarenta e dois, solicitando parecer a esta Câmara Municipal, nos termos do artigo cinquenta e quatro da Lei sessenta e quatro, barra, dois mil e três de vinte e três de Agosto, relacionado com a doação de um terço do prédio rústico, sito em Arneiros do Carregal, freguesia de Santa Maria, deste Concelho, inscrito na respectiva matriz sob o artigo cento e quarenta da Secção T e

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>236</b>
<b>Acta nº. 23</b>	<b>Reunião de 16.10.2006</b>	

descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número dois mil quatrocentos e vinte e nove da referida freguesia de Santa Maria, para cada um dos Senhores, Maria Helena do Nascimento Sousa Silva, Maria Luísa da Silva Pinto e Hermínia Santo da Silva Marques. -----

*--- A Câmara, em face da informação técnica, deliberou emitir parecer favorável à celebração do referido negócio jurídico do prédio acima identificado, não significando contudo, concordância com edificação, loteamento ou urbanização no prédio em questão, devendo sempre ser respeitado o regime constante do Plano Director Municipal do Município de Óbidos.* -----

CERTIDÃO: Foi presente o requerimento número mil quinhentos e cinquenta e sete, em dezoito de Setembro do presente ano, apresentado por Maria Antónia Horta, Advogada, o qual se encontra registado no livro oito a folhas quarenta e oito, solicitando parecer a esta Câmara Municipal, nos termos do artigo cinquenta e quatro da Lei sessenta e quatro, barra, dois mil e três de vinte e três de Agosto, relacionado com a transmissão que António Aleixo Madeira e Maria Aleixo Madeira, proprietários de um meio do prédio rústico, com a área de quarenta e um mil duzentos e oitenta metros quadrados, sito em Casal do Caniçal, Vale Benfeito, freguesia de Amoreira, deste concelho, que confronta do norte com António Jacinto do Nascimento, Arcelino Pereira Madeira e Joaquim Nascimento Francisco, do sul com estrada, do nascente com Joaquim António e Maria da Purificação e do poente com limite da freguesia de Atouguia da Baleia (Concelho de Peniche) inscrito na respectiva matriz sob o artigo Um da Secção O e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número mil trezentos e noventa e nove da referida freguesia de Amoreira, pretendem realizar na proporção de dois sextos a Pedro Miguel Roldão Colaço e um sexto em comum a Maria da Conceição Feliciano, António Fernando de Ascensão Madeira e Benvindo de Sousa Madeira. -----

*--- A Câmara, em face da informação técnica, deliberou emitir parecer favorável à celebração do referido negócio jurídico do prédio acima identificado, não significando contudo, concordância com edificação, loteamento ou urbanização no prédio em questão, devendo sempre ser respeitado o regime constante do Plano Director Municipal do Município de Óbidos.* -----

RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Para ratificação do despacho do Senhor Vice-Presidente, foi presente o requerimento número mil quatrocentos e quarenta e três, do dia trinta de Agosto último, em nome de Maria Antónia Horta, solicitando rectificação da certidão emitida em oito de Maio do corrente ano, relacionada com o parecer nos termos do artigo quinquagésimo quarto da lei sessenta e quatro/dois mil e três, de vinte e três de Agosto. -----

*--- A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, que autorizou a passagem da referida rectificação de certidão.* -----

REDUÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA: - Apresentado o requerimento número mil quinhentos e vinte e cinco, de quinze de Setembro findo, em nome de Sifagri - Sociedade de Investimentos Florestais, Agrícolas e Imobiliários, Unipessoal, Lda, pedindo a redução da garantia bancária que cauciona as obras de urbanização do loteamento número trezentos e sessenta e um, sito no Bom Sucesso, Freguesia de Vau. -

*--- Foi deliberado por unanimidade autorizar a redução do valor da garantia bancária em cinquenta, virgula, vinte e quatro por cento, ficando caucionado para garantir a execução das restantes obras de urbanização o valor de três milhões novecentos e cinquenta e seis mil novecentos e trinta e dois euros e setenta cêntimos.* -

VISTORIA PARA AVALIAÇÃO DE CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE: - Foi presente o relatório da Comissão de Vistorias que, na sequência do despacho do Senhor

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>237</b>
<b>Acta nº. 23</b>	<b>Reunião de 16.10.2006</b>	

Presidente da Câmara, datado de vinte de Junho do corrente ano, efectuou uma vistoria à habitação que os Senhores Paulo Reis e Jorge Reis habitam nos números onze, treze e quinze da Rua Antão Moniz em Óbidos, para avaliação das condições de habitabilidade.

--- *Depois de analisar o referido relatório, o executivo municipal deliberou por unanimidade notificar o proprietário, Senhor Bruno António Marques da Costa, para que no prazo de trinta dias proceda à apresentação do projecto de licenciamento das obras constantes no referido auto de vistoria, para apreciação desta Câmara.* -----

--- ASSUNTO EXTRA-ORDEM DO DIA referentes a obras particulares e loteamentos, de reconhecida urgência de deliberação imediata por todos os Membros do Executivo Camarário: -----

--- CERTIDÃO: Foi presente o requerimento número mil seiscentos e cinquenta e dois, em seis de Outubro do presente ano, apresentado por Júlio Antunes Simão, advogado, o qual se encontra registado no livro oito a folhas cinquenta e seis, solicitando parecer a esta Câmara Municipal, nos termos do artigo cinquenta e quatro da Lei sessenta e quatro, barra, dois mil e três de vinte e três de Agosto, relacionado com a aquisição de metade indivisa do prédio rústico, sito no Cabeço, freguesia de Sobral da Lagoa, deste Concelho, com a área de dezasseis mil e oitocentos metros quadrados, o qual confronta do norte com José António dos Santos, Celestino Marques e Outros, do sul com caminho, José Inácio Rosa Júnior e outros, do nascente com António Félix Pereira, Maria Alves Santos e Outros e do poente com estrada, inscrito na respectiva matriz sob o artigo quarenta e oito da Secção G e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número cento e trinta da referida freguesia de Sobral da Lagoa, para cada um dos Senhores Gary Alan Rogers e mulher Stefhnie Jayne Rogers. -----

--- *A Câmara, em face da informação técnica, deliberou emitir parecer favorável à celebração do referido negócio jurídico do prédio acima identificado, não significando contudo, concordância com edificação, loteamento ou urbanização no prédio em questão, devendo sempre ser respeitado o regime constante do Plano Director Municipal do Município de Óbidos.* -----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos de expediente geral, incluídos na ORDEM DO DIA: -----

--- CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE: - Foi presente o processo para concessão de cartão de vendedor ambulante a Carla Isabel Ramalho Rocha Santos, contendo uma exposição escrita, no âmbito da audiência prévia concedida à requerente sobre proposta de indeferimento, tomada na reunião desta Câmara do dia dezoito de Setembro último. -----

--- *A Câmara deliberou por unanimidade não atender às razões apresentadas na exposição da requerente, porque a venda ambulante não se efectua apenas num único local fixo, pelo que o pedido foi indeferido definitivamente.* -----

--- RENOVAÇÃO DE CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE: - Presente o requerimento de Diamantina Amélia Pereira da Costa, solicitando a renovação do seu cartão de vendedor ambulante de frutas, na área do concelho de Óbidos. -----

--- *Deferido por unanimidade.* -----

--- ABONO DE FAMÍLIA: - Foi apresentado o requerimento do funcionário deste Município de Óbidos - Pedro Manuel dos Santos Luís, pedindo abono de família para sua filha Leonor Maria Costa Santos Luís. -----

--- *Deferido por unanimidade.* -----

--- SUBSÍDIOS ESCOLARES - BOLSAS SOS: - Foi presente a informação número cento e noventa e dois, do dia três de Outubro corrente, subscrita pela Dr.<sup>a</sup> Ana Sofia Vaz Nunes Godinho, que de imediato se transcreve: - **“Assunto: Bolsas SOS – subsídios escolares** -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>238</b>
<b>Acta nº. 23</b>	<b>Reunião de 16.10.2006</b>	

Exmo. Sr. Presidente -----  
De acordo com o Artigo 15º do regulamento de atribuição de subsídios para aquisição de livros e material escolar para os alunos do 1º ciclo do ensino básico, será constituída uma bolsa S.O.S. para fazer face a despesas (como livros escolares e material) excepcionais e inesperadas. Estas situações serão sinalizadas pelos professores. -----  
A verba deverá ser transferida para o Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos que posteriormente efectuará o pagamento dos subsídios a cada agregado familiar. -----  
Neste sentido, venho por este meio remeter lista de candidatos a receber o subsídio SOS, com vista à apreciação e eventual aprovação do executivo camarário. A saber: ----

<b>Nome</b>	<b>Escola</b>	<b>Ano</b>	<b>Escalão</b>	<b>Valor do subsídio</b>
Leandro Miguel Braz dos Santos	Amoreira	1º	A	50€
Caroline Santos Pereira	Vau	2º	B	25€
Filipe Santos Pereira	Vau	1º	B	25€
Nuno Fernando Carreira Gomes	Vau	1º	A	25€
Kevin Medeiros Vieira	Amoreira	3º	A	60€
Stephanie Adriana Perestreio da Piedade	A-dos-Negros	1º	A	30€
Hannah Michelle Perestrela da Piedade	A-dos-Negros	3º	A	60€
André Filipe Proença Pizarra Jerónimo	A-dos-Negros	4º	A	60€
Miguel Alexandre Proença Pizarra	A-dos-Negros	3º	A	60€
Marcos Ivan Capinha Machado	A-dos-Negros	3º	A	60€

--- *O elenco camarário aprovou por unanimidade a lista de bolsas SOS de subsídios escolares, destinada a alunos do primeiro ciclo do ensino básico, que totaliza o valor de quatrocentos e cinquenta e cinco euros.* -----

--- **20ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO, PAM E PPI PARA 2006:** - Presente a informação interna número nove (GGF), datada de vinte e um de Setembro último, do Gabinete de Gestão Financeira, que se transcreve: - “**Assunto: 20.ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2006** -----

**Objectivo:** -----  
De forma a ajustar as despesas correntes e de investimento, previstas às necessidades actuais, torna-se necessário ajustar as dotações inicialmente definidas, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2006. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º1 do artº 65º da referida Lei) submete-se à consideração do Senhor Presidente da Câmara a 20ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2006, para aprovação. -----

Orçamento -----

- ° Total de Reforços/Diminuições – €293.350,00 -----  
Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 282.850,00 -----  
Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - € 10.500,00 -----  
PAM -----
- ° Total de Reforços/Diminuições – €143.500,00 -----  
Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 143.500,00 -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>239</b>
<b>Acta nº. 23</b>	<b>Reunião de 16.10.2006</b>	

PPI -----

° Total de Reforços/Diminuições – €10.500,00 -----

Reforços/Diminuições de Despesas Capital - € 10.500,00 -----

À consideração superior. -----

A Técnica Superior, (Alexandra Almeida)”. -----

--- *A Câmara tomou conhecimento.* -----

--- **21ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO, PAM E PPI PARA 2006:** - Foi presente a informação interna número onze (GGF), datada de três de Outubro corrente, do Gabinete de Gestão Financeira, que se transcreve: - “**Assunto: 21.ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2006** -----

**Objectivo:** -----

De forma a ajustar as Despesas correntes e de investimento, previstas às necessidades actuais, torna-se necessário ajustar as dotações inicialmente definidas, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2006. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º1 do artº 65º da referida Lei) submete-se à consideração do Senhor Presidente da Câmara a 21ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2006, para aprovação. -----

Orçamento -----

° Total de Reforços/Diminuições – €126.700,00 -----

Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 93.200,00 -----

Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - € 33.500,00 -----

PAM -----

° Total de Reforços/Diminuições – €10.600,00 -----

Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 10.600,00 -----

PPI -----

° Total de Reforços/Diminuições – €34.500,00 -----

Reforços/Diminuições de Despesas Capital - € 34.500,00 -----

À consideração superior. -----

A Técnica Superior, (Ana Sofia Abreu)”. -----

--- *O executivo municipal tomou conhecimento.* -----

--- **22ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO, PAM E PPI PARA 2006:** - Foi presente a informação interna número doze (GGF), datada de nove de Outubro corrente, do Gabinete de Gestão Financeira, que se transcreve: - “**Assunto: 22.ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2006** -----

**Objectivo:** -----

De forma a ajustar as Despesas correntes e de investimento, previstas às necessidades actuais, torna-se necessário ajustar as dotações inicialmente definidas, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2006. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º1 do artº 65º da referida Lei) submete-se à consideração do Senhor Presidente da Câmara a 22ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2006, para aprovação. -----

Orçamento -----

° Total de Reforços/Diminuições – €20.000,00 -----

Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 5.000,00 -----

Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - € 15.000,00 -----

PPI -----

° Total de Reforços/Diminuições – €15.000,00 -----

Reforços/Diminuições de Despesas Capital - € 15.000,00 -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>240</b>
<b>Acta nº. 23</b>	<b>Reunião de 16.10.2006</b>	

À consideração superior. -----  
A Técnica Superior, (Ana Sofia Abreu)”. -----

--- **O elenco camarário tomou conhecimento.** -----  
--- A partir deste momento o Senhor Presidente da Câmara passou a estar presente. -----  
--- Por se encontrar impedido na apreciação do assunto seguinte, retirou-se o Senhor Vereador Pedro Félix, nos termos da alínea a) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo. -----

--- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AOS CLUBES DESPORTIVOS - ÉPOCA 2006/2007:** - Foi presente uma proposta de atribuição de subsídios, datada de doze de Outubro corrente, subscrita pelo Senhor Vereador do Pelouro do Desporto - Pedro Félix, a seguir transcrita: - “PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS -----

Por solicitação dos Clubes através de ofício e com base no programa de apoio aos clubes desportivos aprovado em Sessão de Câmara de 2/9/2002 propõem-se a atribuição de subsídios de acordo com o ponto seis do mesmo programa de apoio, para a época desportiva 2006/2007, os seguintes valores: -----

**Sociedade Cultural e Recreativa Gaeirense:** -----  
Equipa Sénior de Futebol Onze-----€3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta euros)  
Equipa Júnior de Futebol Onze-----€3.000,00 (três mil euros) -----  
Equipa Juvenil de Futebol Onze-----€3.000,00 (três mil euros) -----  
Equipa Iniciados de Futebol Onze----€2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) -----  
Equipa Sénior Futsal Masculino-----€2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta euros)  
Equipa Sénior Futsal Feminino-----€2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta euros)  
Equipa Sénior Basquetebol-----€2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta euros)  
**TOTAL**-----**€19.000,00 (dezanove mil euros)** -----

**Associação Espeleológica de Óbidos:** -----  
Equipa Sub 13 Futebol Sete-----€2.000,00 (dois mil euros) -----  
Equipa Escolas Futebol Sete-----€1.000,00 (mil euros) -----  
Equipa Escolinhas Futebol Cinco----€1.000,00 (mil euros) -----  
**TOTAL**-----**€4.000,00 (quatro mil euros)** -----

**União de Amigos do Olho Marinho:** -----  
Equipa Sénior Futsal Masculino---- **€2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta euros)**

**Clube de Atletismo de Óbidos:** -----  
Várias Modalidades Federadas----**€2.500,00 (dois mil e quinhentos euros)** -----

**Associação Hípica “O Cavallo “D’Óbidos:** -----  
Várias Equipas Hípicas----- **€2.500,00 (dois mil e quinhentos euros)** -----

**Associação Recreativa e Cultural de Usseira:** -----  
Equipa Sénior Futsal Masculino----€2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta euros) --  
Equipa Sénior Futsal Feminino-----€2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta euros) --  
**TOTAL**-----**€4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros)** -----

**Motor Clube de Gaeiras:** -----  
Vários eventos ----- **€500,00 (quinhentos euros)** -----

Cumprindo o disposto do ponto onze do programa de apoio, ficará a pagamento de imediato a verba de 50% dos montantes atribuídos.” -----

--- **No âmbito do programa de apoio aos clubes desportivos, foi aprovada por unanimidade a presente proposta de atribuição de subsídios para a época dois mil e seis/dois mil e sete.** -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>241</b>
<b>Acta nº. 23</b>	<b>Reunião de 16.10.2006</b>	

--- Neste momento retiraram-se os Senhores Presidente da Câmara Municipal e Vereador Humberto Marques, por se encontrarem impedidos na apreciação dos dois assuntos seguintes, nos termos da alínea a) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo, pelo que, neste período, a reunião foi presidida pelo Senhor Vice-Presidente. -----

--- **CONTAS REFERENTES AO 1º SEMESTRE DE 2006, DA ÓBIDOS PATRIMONIUM:**

- Foi presente o ofício número mil trezentos e noventa e sete, do dia quinze de Setembro do corrente ano, da Empresa Municipal - Óbidos Patrimonium, remetendo para apreciação e eventual aprovação e em conformidade com o artigo décimo quarto - alínea e) da lei número cinquenta e oito/noventa e oito, os seguintes documentos de prestação de contas referentes ao primeiro semestre de dois mil e seis: --  
- a) Relatório do Conselho de Administração referente à actividade do primeiro semestre de dois mil e seis; - b) Balanço; - c) Demonstração de Resultados; - d) Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados; - e) Demonstração dos Fluxos de Caixa; - f) Parecer do Fiscal Único. -----

--- O Senhor Vereador José Machado sugeriu que, futuramente, os contratos-programa aprovados pela Câmara fossem entendidos como encomendas às empresas e estas fossem fazendo facturação ou documento correspondente, de modo a haver repercussão contabilística à medida que prestam os serviços, porque seria a única forma de se verificar se existe equilíbrio, prejuízos ou lucros. -----

--- *O executivo municipal aprovou por unanimidade a prestação de contas referentes ao primeiro semestre de dois mil e seis, da Óbidos Patrimonium - Empresa Municipal. Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal para apreciação e eventual aprovação.* -----

--- **PROPOSTA DE RECTIFICAÇÃO AO CONTRATO-PROGRAMA RELATIVO À IMPLEMENTAÇÃO DO RESTAURANTE ESCOLA DE ÓBIDOS:**

- Presente o ofício número mil quatrocentos e setenta, de dez de Outubro corrente, da Óbidos Patrimonium - Empresa Municipal, solicitando a aprovação da proposta de rectificação ao Contrato-Programa relativo à implementação do Restaurante Escola de Óbidos. Esta rectificação refere-se à redacção do número um da cláusula quatro, não havendo qualquer acréscimo ao valor da comparticipação financeira, verificando-se apenas a necessidade de efectuar uma divisão do valor total por rúbricas contabilísticas (despesas correntes e de capital). -----

--- *O elenco camarário aprovou por unanimidade a rectificação ao referido Contrato-Programa, celebrado com a Óbidos Patrimonium - E. M., devendo ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal.* -----

--- **PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA DO PLANO DE PORMENOR DE SALVAGUARDA DA VILA DE ÓBIDOS:**

- Foi presente a informação interna número três/dois mil e seis, datada de vinte e sete de Setembro findo, do Gabinete Técnico Local, a seguir transcrita: - **“Assunto: Proposta de aprovação dos termos de referencia do Plano de Pormenor de Salvaguarda da Vila de Óbidos** -----

No âmbito do Programa de Recuperação de Áreas Urbanas Degradadas (PRAUD) a Câmara Municipal de Óbidos, através do Protocolo nº5/2004, criou o Gabinete Técnico Local com o objectivo de elaborar o Plano de Pormenor de Salvaguarda de Óbidos. ----  
Assim, considerando que: -----

- A Lei nº 107/2001 de 8 de Setembro, ao estabelecer as bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural, prevê no seu artigo 53º o estabelecimento de Planos de Pormenor de Salvaguarda para monumentos, conjuntos ou sítios classificados, nos termos do seu artigo 15º. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>242</b>
<b>Acta nº. 23</b>	<b>Reunião de 16.10.2006</b>	

- A elaboração do Plano de Pormenor de Salvaguarda da Vila de Óbidos decorre da necessidade de protecção do Castelo e o todo o Conjunto Urbano da Vila, classificados como Monumento Nacional por decreto de 16 de Junho de 1910, DG 136 de 23 de Junho de 1910 e pelo Decreto nº 38147, de 5 de Janeiro de 1951, respectivamente. -----

- Em virtude de inexistência de legislação de desenvolvimento que defina o conteúdo dos planos de salvaguarda, previstos na Lei nº 107/2001 de 8 de Setembro, o presente plano enquadra-se no disposto nos artigos 91º nº1 e 92º do DL nº 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo DL nº 310/2003, de 10 de Dezembro, e na Portaria 138/2005, de 2 de Fevereiro; -----

- A área de intervenção do Plano de Pormenor de Salvaguarda da Vila de Óbidos corresponde às áreas intra muralhas e Arrabalde, classificadas como espaço urbano de nível 1, e por parte da encosta poente, classificada como Reserva Ecológica Nacional (REN), num total de 22,65ha. -----

- A área abrangida pertence às freguesias de St.ª Maria e de S. Pedro de Óbidos. -----

Propõe-se à aprovação da Câmara Municipal de Óbidos, ao abrigo do disposto no artigo 74º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/03 de 10 de Dezembro, o seguinte: -----

1. A elaboração do Plano de Pormenor de Salvaguarda da Vila de Óbidos em observância dos Termos de Referência (em anexo) e em conformidade com o disposto nos artigos 91º n.ºs 1 e 92º do Decreto-Lei n.º 380/99, na Portaria n.º 138/2005, de 02 de Fevereiro e na Norma de Procedimento da CCDR-LVT, O3/OT;
2. A comunicação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento de Lisboa e Vale do Tejo, para efeito de acompanhamento da elaboração do Plano, nos termos do artigo 75º, n.º 7, do Decreto-Lei nº 380/99; -----
3. Promover, por um período de 30 dias úteis, o procedimento de “discussão prévia”, previsto no nº 2 do artigo 77º do mesmo Decreto-Lei, visando a obtenção de sugestões ou de informações que possam ser consideradas durante a elaboração do Plano. -----
4. Promover a publicação da deliberação na 2ª série do Diário da Republica, Boletim Municipal, 2 jornais regionais, 1 de expansão nacional e ainda nos lugares de estilo deste município. -----

À consideração superior, -----  
O Coordenador do GTL (Diogo Maleitas Corrêa)”. -----

--- O Senhor Vereador José Machado sugeriu que fosse incluída dentro do limite deste plano a Capela da Nossa Senhora da Memória e a parte final do aqueduto, por serem duas zonas relevantes de Óbidos. -----

--- O Senhor Presidente esclareceu que estas zonas já estavam incluídas noutra plano de pormenor de Óbidos que abrange a parte extra-muros, cujos limites já estavam aprovados, e que o plano de salvaguarda da Vila de Óbidos agora em apreciação cola-se às fronteiras do outro plano. Se por ventura estas duas zonas sugeridas pelo Senhor Vereador passassem a integrar também o presente plano, então passariam a estar incluídas em dois planos de pormenor. -----

--- *A Câmara aprovou a proposta dos termos de referência do Plano de Pormenor de Salvaguarda da Vila de Óbidos, por maioria, com quatro votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador José Machado, por entender que as áreas correspondentes à Senhora da Memória e a parte final do aqueduto deveriam estar dentro dos limites deste plano. Mais foi deliberado remeter para discussão pública.* ---

**PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA DO PLANO DE PORMENOR DE SALVAGUARDA DE A-DA-GORDA:** - Foi presente a

informação interna número dois/dois mil e seis, datada de vinte e sete de Setembro

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>243</b>
<b>Acta nº. 23</b>	<b>Reunião de 16.10.2006</b>	

findo, do Gabinete Técnico Local, a seguir transcrita: - “Assunto: **Proposta de aprovação dos termos de referencia do Plano de Pormenor de Salvaguarda de A-da-Gorda** -----

No âmbito do Programa de Recuperação de Áreas Urbanas Degradadas (PRAUD) a Câmara Municipal de Óbidos, através do Protocolo nº5/2004, criou o Gabinete Técnico Local com o objectivo de elaborar o Plano de Pormenor de Salvaguarda de A-da-Gorda. Assim, considerando que: -----

- A elaboração do Plano de Pormenor de Salvaguarda de A-da-Gorda está prevista no nº4 do art.º69º do Regulamento do PDM, como Unidade Operativa de Planeamento e Gestão, UOPG 6 – Centro Urbano de A-da-Gorda. -----

- O plano de pormenor enquadra-se no disposto nos artigos 91º e 92º do DL nº 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo DL nº 310/2003, de 10 de Dezembro e na Portaria 138/2005, de 2 de Fevereiro. -----

- A área de intervenção do Plano de Pormenor de Salvaguarda de A-da-Gorda corresponde a toda área classificada no regulamento do PDM, como Espaço Urbano de Nível 2, parte da área classificada como Área Urbanizável de Nível 2, e áreas de Reserva Agrícola Nacional (RAN), num total de 16,59ha. -----

- Toda a área abrangida pelo presente plano pertence à freguesia de St.ª Maria de Óbidos. -----

Propõe-se à aprovação da Câmara Municipal de Óbidos, ao abrigo do disposto no artigo 74º do Decreto-Lei nº 380/99 de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 310/03 de 10 de Dezembro, o seguinte: -----

1. A elaboração do Plano de Pormenor de Salvaguarda de A-da-Gorda em observância dos Termos de Referência (em anexo) e em conformidade com o disposto nos artigos 91º n.ºs 1 e 92º do Decreto-Lei nº 380/99, na Portaria nº 138/2005, de 02 de Fevereiro e na Norma de Procedimento da CCDR-LVT, O3/OT; -----
2. A comunicação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento de Lisboa e Vale do Tejo, para efeito de acompanhamento da elaboração do Plano, nos termos do artigo 75º, n.º 7, do Decreto-Lei nº 380/99; -----
3. Promover, por um período de 30 dias úteis, o procedimento de “discussão prévia”, previsto no nº 2 do artigo 77º do mesmo Decreto-Lei, visando a obtenção de sugestões ou de informações que possam ser consideradas durante a elaboração do Plano. -----
4. Promover a publicação da deliberação na 2ª série do Diário da Republica, em Boletim Municipal, em 2 jornais regionais, 1 de expansão nacional e ainda nos lugares de estilo deste município.-----

À consideração superior -----  
O Coordenador do GTL (Diogo Maleitas Corrêa)” -----

--- *Foi aprovada por unanimidade a proposta dos termos de referência do Plano de Pormenor de Salvaguarda de A-da-Gorda, devendo ser colocada a discussão pública.*

--- **INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS NA “EUROPEAN ASSOCIATION HISTORIC TOWNS & REGIONS”**: - Presente a informação

interna número cinquenta e sete (GAP), do dia onze de Outubro corrente, do Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, que na sequência da participação dos Senhores Presidente da Câmara e Presidente da Assembleia Municipal no encontro “EAHTR International Symposium Dubrovnik 2006”, na Croácia, propõe que o Município de Óbidos integre a “European Association Historic Towns & Regions”. -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>244</b>
<b>Acta nº. 23</b>	<b>Reunião de 16.10.2006</b>	

--- *O executivo municipal aprovou por unanimidade a integração do Município de Óbidos na “European Association Historic Towns & Regions”. Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal.* -----

--- ASSUNTOS EXTRA-ORDEM DO DIA de expediente geral, de reconhecida urgência de deliberação imediata por todos os Membros do Executivo Camarário: -----

--- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS E A ASSOCIAÇÃO HÍPICA “O CAVALO DE ÓBIDOS”**: - Para apreciação e eventual aprovação, foi presente a proposta do protocolo referenciado, para vigorar durante a ano lectivo de dois mil e seis/dois mil e sete, estipulando a atribuição de um apoio financeiro à Associação Hípica “O Cavalo de Óbidos” no valor de cinco mil euros, como contrapartida pelo ensino de equitação às crianças que integram o programa “Crescer Melhor”. -----

--- *A Câmara aprovou por unanimidade a citada proposta de protocolo de colaboração entre o Município de Óbidos e a Associação Hípica “O Cavalo de Óbidos”.* -----

--- Neste momento retirou-se o Senhor Presidente da Câmara, por se encontrar impedido na apreciação do assunto seguinte, nos termos da alínea b) do artigo quadragésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo. -----

--- **APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL CULTURAL E RECREATIVO ARELHENSE**: - Apresentado o ofício datado de dez de Outubro corrente, do Centro Social referido em epígrafe, solicitando um apoio financeiro no valor de dez mil cento e dezanove euros e quatro cêntimos, tendo em vista a construção de um relvado e colocação de uma vedação para o recreio desta colectividade, dado que as aulas da escola do primeiro ciclo do Arelho estão a funcionar nas instalações desta colectividade enquanto decorrem obras de beneficiação no edifício escolar. -----

--- *A Câmara deliberou por unanimidade conceder um apoio financeiro no valor de dez mil cento e dezanove euros e quatro cêntimos.* -----

--- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO**: - Foi presente uma proposta de deliberação do Senhor Presidente da Câmara, datada de treze de Outubro corrente, que se transcreve: - “PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO -----

No passado dia 4 de Setembro de 2006, a Câmara Municipal de Óbidos aprovou por unanimidade a proposta de alteração, nos quadros V e VI, ao Regulamento Municipal do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, referente à emissão de alvará de licença ou autorização para obras de edificação, proposta esta que aditou uma nova alínea a cada um daqueles quadros do seguinte teor: - “Em Loteamentos Turísticos, por metro quadrado de área bruta de construção ..... €10.” -----

Sucedo que se constata que tal redacção não é suficientemente abrangente, desvirtuando, por esse motivo, as razões que estiveram subjacentes a tal alteração. -----

--- Assim, propõe-se a rectificação da alínea d), do n.º 1.1., do Quadro V, e da alínea c), do n.º 1.1., do Quadro VI, aditadas ao Regulamento pela deliberação tomada pela C.M.O. em 4 de Setembro de 2006, que passarão a ter a seguinte redacção: -----

----- “Quadro V -----

----- Emissão de alvará de licença ou autorização para obras de edificação -----

1. (...) -----

1.1. Acresce ao montante referido no número anterior: -----

a) (...); -----

b) (...); -----

c) (...); -----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>245</b>
<b>Acta nº. 23</b>		<b>Reunião de 16.10.2006</b>

d) edificações inseridas em empreendimentos turísticos titulados por Alvará de Loteamento, por metro quadrado de área bruta de construção ... €10” -----

----- “Quadro VI -----

----- Casos especiais -----

1. (...) -----

1.1. Outras construções, reconstruções, ampliações, alterações, edificações ligeiras, tais como, anexos, garagens, tanques, piscinas, depósitos ou outros, não consideradas de escassa relevância urbanística, acresce ao montante referido no número anterior: -----

a) (...); -----

b) (...); -----

c) Inseridas em empreendimentos turísticos titulados por Alvará de Loteamento, por metro quadrado de área bruta de construção ..... €10”.” -----

*--- O executivo municipal apreciou e aprovou por unanimidade a proposta de alteração ao Regulamento Municipal do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e deliberou também por unanimidade, nos termos do artigo terceiro Decreto Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, submetê-lo a apreciação pública. -----*

---E por nada mais haver a tratar, pelas dezanove horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois.-----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, lavrei a presente acta que também vou assinar. ----